



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax (15) 3241-1266

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

PROJETO DE LEI Nº. 103 /2009

De 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a Árvore Símbolo do Município e o dia de comemoração da mesma"

COITI MURAMATSU, Prefeito em exercício da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o Jacarandá-Caroba (*Jacaranda micrantha*) como a Árvore Símbolo do município.

Parágrafo 1º - A referida árvore deverá ser plantada em todas as praças existentes e que vierem a existir, bem como nos demais logradouros públicos, onde houver possibilidade.

Parágrafo 2º - Esta Árvore Símbolo poderá ser representada em foto ou desenho em outros atos da administração pública, constantes no artigo 2º da Lei Municipal no. 1528 de 17 de setembro de 2009.

ARTIGO 2º - Fica determinado o dia 1º de Dezembro (*Dia do Aniversário da APA - Área de Proteção Ambiental de Itupararanga*) como o dia de comemoração da referida árvore símbolo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento, suplementada, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

Jamil Marciano
VEREADOR - DEM
Presidente de Obras

Roque J. Pereira
VEREADOR - DEM

PAULINHO SASAKI
VEREADOR - PTB

Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

103

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição, pois a ONG SOS Itupararanga promoveu um concurso em parceria com a Fundação Florestal, UFSCar/Sorocaba e Secretaria Municipal de Educação de Ibiúna. Tal concurso teve início em Outubro, e contou com a participação de mais de 15 mil alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular; desde as crianças do Ensino Infantil até os estudantes do Ensino Médio. Numa primeira etapa, os alunos realizaram a pesquisa sobre as árvores nativas de nosso Município, e cada Escola indicou aquela que deveria ser o Símbolo de Ibiúna. Das 91 inscrições efetuadas, 3 foram as árvores mais indicadas, e concorreram ao título: o Jacarandá-Caroba, o Ipê Amarelo e o Pau Cigarra. Na segunda etapa do processo de escolha, a eleição foi realizada, inicialmente, nas Escolas, e também durante o evento em comemoração ao Aniversário da APA – Área de Proteção Ambiental de Itupararanga, realizado na Praça da Matriz, no dia 27 de novembro do corrente. Ao final da eleição, com 5.124 votos, o Jacarandá-Caroba (*Jacaranda micrantha*) foi eleito a *Árvore Símbolo do Município de Ibiúna*.

A data de comemoração sugerida é uma homenagem à data de aniversário da APA – Área de Proteção Ambiental de Itupararanga, ou seja, o dia 1º de Dezembro de cada ano.

Para maiores esclarecimentos a respeito do processo de escolha, bem como do resultado final do concurso acima mencionado, está anexado a este propositura, o ofício da ONG SOS Itupararanga solicitando a declaração do Jacarandá-Caroba como Árvore Símbolo, assim como a data de comemoração.

Estabelecendo tal escolha através de Lei Municipal estaremos valorizando a iniciativa da ONG, bem como dos seus parceiros. Por ser justo e importante, subscrevo-me pedindo o apoio dos nobres edis a esta propositura.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR





Organização da Sociedade Civil de Interesse Público SOS Itupararanga

Ibiúna, 30 de Novembro de 2009.

Exmo. Eduardo Anselmo Domingues Neto
Vereador da Estância Turística de Ibiúna
Ref. *Árvore Símbolo de Ibiúna*

Exmo Sr. Vereador,

A ONG SOS Itupararanga, em parceria com a Fundação Florestal, UFSCar/Sorocaba e Secretaria Municipal de Educação de Ibiúna, promoveu o Concurso para Eleição da Árvore Símbolo de Ibiúna. O projeto, que teve início em Outubro, integrou a programação do Evento em Comemoração ao Aniversário da APA – Área de Proteção Ambiental de Itupararanga, realizado no dia 27 de Novembro.

Na primeira etapa do Concurso, foi realizada uma reunião com as Coordenadoras das Escolas Municipais, para a apresentação do Projeto e entrega do material, composto por:

- Ficha de Inscrição da Escola
- Ficha Técnica da Árvore
- Relação contendo 30 espécies de árvores nativas do Município, fornecida pela UFSCar/Sorocaba
- Regulamento do Concurso

Para as Escolas Estaduais e Particulares, a SOS Itupararanga efetuou a entrega do material durante a visita realizada a cada instituição.

Além da relação das árvores, a SOS Itupararanga encaminhou o material para consulta, contendo as fotos e as informações técnicas sobre cada árvore, o que auxiliou os alunos na realização na escolha e indicação daquela que deveria ser o Símbolo de Ibiúna. Cada Escola efetuou a inscrição de uma árvore, conforme o Regulamento do Concurso.

Foram efetuadas 91 inscrições, e, deste total, 3 foram as mais indicadas.

Jacarandá / Caroba (*Jacaranda micrantha*)
Ipê-amarelo-da-mata (*Tabebuia chrysotricha*)
Pau-cigarra (*Senna multijuga* / *Cassia multijuga*)

A SOS Itupararanga, na segunda etapa do Concurso, visitou novamente as Escolas, para a entrega das cédulas de votação.



Organização da Sociedade Civil de Interesse Público SOS Itupararanga

05

A votação foi realizada, inicialmente, nas Escolas e concluída durante o Evento em comemoração ao Aniversário da APA – Área de Proteção Ambiental de Itupararanga, no dia 27 de Novembro.

Mais de 15 mil alunos participaram do projeto, que atendeu desde as crianças do Ensino Infantil até os estudantes do Ensino Médio. Participaram 71 Escolas Municipais, incluindo as Creches e EMELs – Escolas Municipais de Ensino infantil; 12 Escolas Estaduais e 8 Escolas Particulares, de todo o Município de Ibiúna.

Ao final da Eleição, os votos foram contabilizados, e o resultado foi:

Jacarandá / Caroba : 5.124 votos

Ipê-amarelo-da-mata: 4.535 votos

Pau-cigarra : 1.996 votos

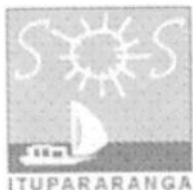
O plantio do Jacarandá e das outras árvores foi realizado na Praça da Matriz, pelo Prefeito, Sr. Coiti Muramatsu, pela Gestora da APA Itupararanga, Sandra Beu, pela Diretora da ONG SOS Itupararanga, Viviane Oliveira, e pela Secretária de Meio Ambiente de Ibiúna, Cida Ribas.

Em virtude da importância e da abrangência do Evento e do Projeto realizados, solicitamos à Câmara Municipal de Ibiúna a criação da Lei Municipal que declara o **Jacarandá a Árvore Símbolo de Ibiúna**, e sugerimos ainda que o dia **01 de Dezembro** seja estabelecido como o Dia da Árvore Símbolo.

Certos deste importante apoio, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos para expressar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Viviane R. de Oliveira
Diretora



13/06

Jacarandá é eleita a Árvore Símbolo de Ibiúna



Com 5.124 votos, o Jacarandá foi eleito a *Árvore Símbolo do Município de Ibiúna*. O anúncio foi feito no último dia 27, durante o evento de Aniversário da APA – Área de Proteção Ambiental de Itupararanga, realizado na Praça da Matriz.

O concurso, promovido pela ONG SOS Itupararanga, em parceria com a Fundação Florestal, UFSCar/Sorocaba e Secretaria Municipal de Educação de Ibiúna, teve início em Outubro, e contou com a participação de mais de 15 mil alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular; desde as crianças do Ensino Infantil até os estudantes do Ensino Médio. Os alunos realizaram a pesquisa sobre as árvores nativas de nosso Município, e cada Escola indicou aquela que deveria ser o Símbolo de Ibiúna.

Das inscrições efetuadas, 3 foram as árvores mais indicadas, e concorreram ao título: o JACARANDÁ, o IPÊ AMARELO e o PAU CIGARRA. A eleição foi realizada em todas as Escolas, e também durante todo o Evento na Praça.

Ao final do Concurso, o Jacarandá e as outras árvores concorrentes foram plantadas na Praça da Matriz, pelo Prefeito, Sr. Coiti Muramatsu, pela Gestora da APA Itupararanga, Sandra Beu, pela Diretora da ONG SOS Itupararanga, Viviane Oliveira, e pela Secretária de Meio Ambiente de Ibiúna, Cida Ribas.

O próximo passo será o encaminhamento de uma Proposta à Câmara Municipal, para a criação da lei que declara o Jacarandá a Árvore Símbolo do nosso Município.

A ONG SOS Itupararanga parabeniza e agradece a todas as Escolas, professores, coordenadores, alunos, cidadãos de Ibiúna e às Entidades parceiras que participaram e contribuíram para a realização deste importante projeto para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 103/2009 de autoria do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto, foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2009. Certifico, mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.
Ibiúna, 03 de dezembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 103/2009

AUTORIA:- VEREADOR EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2009, o Projeto de Lei nº. 103/2009 que “Dispõe sobre a Árvore Símbolo do Município e o dia de comemoração da Mesma.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo estabelecer o Jacarandá-Caroba (*Jacaranda micrantha*) como árvore símbolo do Município, bem como instituir o dia 1º de dezembro como o dia de comemoração da referida árvore símbolo, conforme justificado na proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, como aponta o Artigo 3º da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSE BRÁSILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer – Projeto de Lei nº. 103/2009 – fls.02

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 84/2009

“Dispõe sobre a Árvore Símbolo do Município e o dia de comemoração da mesma.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o Jacarandá-Caroba (*Jacaranda micrantha*) como a Árvore Símbolo do município.

§ 1º - A referida árvore deverá ser plantada em todas as praças existentes e que vierem a existir, bem como nos demais logradouros públicos, onde houver possibilidade.

§ 2º - Esta Árvore Símbolo poderá ser representada em foto ou desenho em outros atos da administração pública, constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 1528 de 17 de setembro de 2009.

ARTIGO 2º - Fica determinado o dia 1º de Dezembro (*Dia do aniversário da APA – Área de Proteção Ambiental de Itupararanga*) como o dia de comemoração da referida árvore símbolo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento, suplementada, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 551/2009

Ibiúna, 08 de dezembro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 84/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 103/2009, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto, que “Dispõe sobre a árvore símbolo do município e o dia de comemoração da mesma.”, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi original
nº 12*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 103/2009 de autoria do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a data de 07 de dezembro de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da mesma data de 07 de dezembro de 2009.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2009 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 103/2009, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 103/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 84/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 551/2009, de 08 de dezembro de 2009.

Ibiúna, 10 de dezembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo